



**Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 092/2022.**

Brasília-DF, 26 de outubro de 2022.

**A Sua Senhoria o Senhor**

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI**

**SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate**

**Brasília/DF - CEP 70.308-200**

**Assunto: Pauta de reivindicações dos servidores da Funai - item 15: implementação do Plano de Carreira Indigenista e Plano Especial de Cargos da Funai.**

Prezado Coordenador,

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, e a Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - FENADSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.805/0001-20, sediadas em Brasília/DF, Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco K, Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm informar o que segue:

Cumprimentando-o cordialmente, e conforme deliberado em reunião ocorrida nesta data (26/10), em que estiveram presentes as entidades representativas dos servidores da Funai - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF (SINDSEP-DF), Indigenistas Associados (INA), Associação Nacional dos Servidores da Funai (ANSEF) e Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF)/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (FENADSEF) - solicitamos as devidas providências para atualização e elaboração dos ajustes necessários à reapresentação e tramitação do Plano de Carreira Indigenista e Plano Especial de Cargos da Fundação Nacional do Índio, no âmbito da mesa de negociações.

Considerando as especificidades técnicas do pleito, solicitamos a liberação da servidora Isolde Lando, da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial, para o apoio dos trabalhos da Mesa referentes à temática do Plano de Carreira.

Solicitamos, por fim, que a finalização dos trabalhos e atualização da proposta não exceda o período de 40 (quarenta) dias, tendo em vista os prazos legais para apresentação junto ao Ministério da Economia.

Para o andamento dos trabalhos, sugerimos a abertura de processo SEI específico, pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e sua equipe técnica, a quem incumbem as competências relativas à temática, com acesso às servidoras e servidores que compõem a Mesa de Negociação e integram as entidades representativas.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário-Geral da Fenadsef/Condsef

**SCS – Quadra 1 - Bloco K – Ed. Denasa– 15º Andar – Asa Sul – CEP 70398-900 – Brasília - DF**